



RINAVE



Relatório de Inspeção – Instalações de Gás

Nº : EDP32023-0442-01-01

Inspeção Pendente

**Requerente e Local da Inspeção**

MARIA CONCEICAO FERNANDES TRAV COMBRO, 7 2DT,. 1200-631 LISBOA

**Entidades associadas à Inspeção**

Projetista : test - Projeto : - Visado por :  
Instalador : (Informação Indisponível) Termo : (Informação Indisponível)  
Distribuidor : Lisboagás Id.Fornecimento :

**Dados da Inspeção**

Tipo : Contratação de Gás I/R : Inspeção  
Tipo Instalação : Confirmar no local Tipo Gás : Natural  
Data Inspeção : 2024/09/12

**Ensaios**

Fluído: Ar

Equipamento	Duração	Valor Inicial/Final	Tipo Ensaio
	10 min		Pressão Intro.
	10 min	0 / 0 mbar	Pressão Distr.
	5 min		Monóxido s/Ex.
	5 min		Monóxido c/Ex.

**Aparelhos a Gás**

**Defeitos Críticos** (Devem ser eliminados de imediato)

Não identificados

**Defeitos Não Críticos** (Devem ser eliminados no prazo de 3 meses)

1.1- Data de execução da instalação de gás? / NÃO OK

**Observações finais**

Sem Observações

**Constatações**

Sem Constatações

**Assinaturas**

Requerente

MARIA CONCEICAO FERNANDES

Processado por computador

Abastecedor

Lisboagás

Inspetor

Mario João Clara

LIC202210-01

12-05-2026

**Relatório detalhado**

**0. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**



**R I N A V E**



0.1. O Requerente aceita os condições contratuais ? : **SIM**

0.2. Envio de documentação: **Email**

0.3. Outras condições

**Indique outras Condições do Contrato: test**

#### **1. INSTALAÇÃO (Data/Projecto/Termo)**

1.1- Data de execução da instalação de gás?

**NÃO OK: Ano de Construção = 0**

1.2-De acordo com Projecto / Termo ? : **Conforme**

1.3- Registrar dados do Projecto e/ou Termo

**Nome do Projectista: test**

1.4. Instalação em utilização ANTES da Inspeção ? : **SIM**

#### **3. CAIXA DO CONTADOR / ALVÉOLO TÉCNICO**

3.1. Caixa do Contador / Alvéolo Técnico: **Conforme**

3.2. Contador: **Conforme**

3.3. Válvula de Corte ao Fogo: **Conforme**

#### **4. TUBAGENS**

4.1. Material da Introdução: **Cobre**

4.2. Material da Distribuição: **Cobre**

4.3. Protecção mecânica da Tubagem: **Conforme**

4.4. Fixação da Tubagem: **Conforme**

4.5. Tubagem s/contacto com Cabos Electrónicos: **Conforme**

4.6. Tubagem s/utilização para "Circuito Terra" eléctrica: **Conforme**

4.7. Utilização de Tubagens, Acessórios e Equipamentos permitidos: **Conforme**

4.8. Tubagens em lugares permitidos na legislação / normas: **Conforme**

#### **5. APARELHOS A GAS E SUAS VÁLVULAS**

5.2. Válvulas de Corte aos Aparelhos: **Conforme**

#### **6. DEFEITOS CRÍTICOS 1/3**

6.1. Aparelhos a gás do tipo A (não ligados) ou do tipo B (ligados não estanques) sem estarem em locais destinados a quartos de dormir ou casas de banho: **Conforme**

6.2. Aparelhos a gás do tipo A ou do tipo B (ligados não estanques), com conduta de evacuação dos produtos de combustão, em locais com o volume total inferior a 8 m<sup>3</sup>. : **Conforme**

6.3. Tubo flexível Não metálico (Borracha): **Conforme**

6.4. Tubo flexível Metálico (Lira): **Conforme**

6.5. Tubo Metálico (Rígido): **Conforme**

#### **7. DEFEITOS CRÍTICOS 2/3 : ENSAIOS DE ESTANQUIDADE**

7.1. Fluido utilizado: **Ar**

7.2. Existe Introdução ? : **Sim**

7.3. Pressão na Distribuição (diferença entre pressão inicial e final em mbar)

**Estanque: PDI-PDF 0-0 = 0**

7.4. Estanquidade ligação aos Aparelhos: **Estanque**

7.5. Prosseguir para Ensaio de Monóxido ? : **Sim**

#### **8. DEFEITOS CRÍTICOS 3/3 : ENSAIO DE MONÓXIDO DE CARBONO**

8.1. Tem Esquentador / Caldeira (Tipo B ou C) ou outro aparelho a gás?: **Sim**

8.3. Tem exaustor ? : **Sim (registar Marca e Modelo Attach)**

#### **9. CONDIÇÕES VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO**

9.1. Aparelhos a gás do tipo B (ligados não estanques), com conduta de evacuação dos produtos de combustão, em locais com o volume total igual ou superior a 8 m<sup>3</sup>: **Conforme**

9.2. Aparelhos a gás do tipo A (não ligados), em local com chaminé ou com abertura permanente para evacuação dos produtos de combustão, sendo o volume total do local igual ou superior a 8 m<sup>3</sup>: **Conforme**



**R I N A V E**



9.3. Ventilação dos locais onde estão montados e a funcionar os aparelhos a gás: **Conforme**

9.4. Exaustão dos produtos de combustão, ou da altura mínima da tubagem de saída dos gases de combustão dos aparelhos de aquecimento instantâneo de água sanitária, ou, ainda, da sua inclinação em relação à horizontal.: **Conforme**

9.6. Funcionamento geral dos Aparelhos ? : **Conforme**

## **10. OUTROS DEFEITOS**

10.1. Existem outros Defeitos não críticos ? : **Nada a assinalar**



**RINA VE**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO A INSTALAÇÕES DE GÁS

1. BUREAU VERITAS RINA VE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA, Rua Laura Ayres, nº 3, 1600-510 Lisboa, NIPC 502 054 883, adiante designada por BUREAU VERITAS RINA VE.
2. O BUREAU VERITAS RINA VE é um Organismo de Inspeção de Redes e Ramais de Distribuição e Instalações de Gás ao abrigo do Decreto-Lei n.º 521/99 de 10 de dezembro e da Portaria n.º 362/2000 de 20 de junho, reconhecido pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) por Despacho (extrato) n.º 1013/2014 (2ª série) do Diário da República n.º 15, de 22 de janeiro de 2014 e acreditado pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), por conformidade com a norma ISO/IEC 17020, com o Certificado de Acreditação n.º I0006.
3. Através do presente contrato o proprietário ou utente da instalação de gás ou seu representante, adiante designado por Requerente, formaliza a requisição de uma Inspeção ao BUREAU VERITAS RINA VE.
4. O Requerente declara que a requisição da Inspeção à instalação de gás deve-se a: Contratação de Gás
5. O BUREAU VERITAS RINA VE é uma Entidade independente de todas as demais intervenientes na instalação de gás objeto de inspeção.
6. Para a realização da inspeção, o Requerente autoriza o acesso do Técnico Inspetor do BUREAU VERITAS RINA VE a todos os componentes da instalação de gás, aos aparelhos a gás e aos sistemas de ventilação e evacuação dos produtos de combustão.
7. A instalação de gás objeto de inspeção é identificada no Relatório de Inspeção nº EDP32023-0442-01-01
8. Se na inspeção não forem detetadas anomalias o BUREAU VERITAS RINA VE emite um Certificado de Inspeção.
9. O Certificado de Inspeção poderá ser levantado pelo Requerente, ou seu mandatário, nas instalações do BUREAU VERITAS RINA VE da delegação geograficamente abrangida. O prazo de emissão do Certificado de Inspeção é de 15 dias após a data da inspeção, sendo que o seu levantamento deverá ser efetuado pelo Requerente no prazo de 90 dias a contar da data de emissão. O Requerente pretende receber o relatório e o certificado de inspeção (quando aplicável): **Email**
10. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos críticos, fica o Requerente notificado para que a sua eliminação seja imediata, ficando sujeito à cessação do fornecimento de gás, por parte da Entidade Distribuidora, enquanto as mesmas não forem solucionadas.
11. Se na inspeção forem detetadas anomalias caracterizadas como defeitos não críticos, fica o Requerente notificado para proceder à sua eliminação dentro do prazo máximo de três meses, após o que deverá solicitar nova inspeção ao BUREAU VERITAS RINA VE.
12. Para a realização da inspeção à instalação de gás o Requerente paga ao BUREAU VERITAS RINA VE, neste ato, a quantia de: **68.88 €** conforme estabelecido.
13. O IVA está incluído nos valores indicados, à taxa legal em vigor.
14. Dados do Requerente:  
Nome: MARIA CONCEICAO FERNANDES, Contribuinte: 154643742, Representante (em caso de empresa): MARIA CONCEICAO FERNANDES, Telefone: 939563931, E-mail: .
15. Dados para documento de venda:  
Nome: MARIA CONCEICAO FERNANDES, Contribuinte: 154643742, Morada: TRAV COMBRO, 7 2DT,. 1200-631 LISBOA
16. Outras condições: test

Por serem compreendidas e reciprocamente aceites as condições de prestação do serviço de inspeção à instalação de gás, vai o presente contrato ser assinado pelo Requerente e pelo BUREAU VERITAS RINA VE.

O Requerente (conforme BI)

MARIA CONCEICAO FERNANDES

O BUREAU VERITAS RINA VE (representante)

Mario João Clara

LISBOA , 12-05-2026